NORMA DE PROCEDIMENTO – SEFAZ – 022 – SUBSET – GEPOF

Tema:	Transferências Voluntárias - Interface com o Executor do Convênio	
Emitente:	Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ	
Área:	Gerência de Política Fiscal e da Dívida Pública do Estado	Nº: SEFAZ - 022 - SUBSET -
	– GEPOF	GEPOF
Aprovação:	Portaria nº 41-S/2018	Vigência: 30/05/2018
	Reclassificada pela Portaria nº 129-S/2020	
Versão:	1	Atualização:

1. OBJETIVO

1.1 Fomentar o uso de recursos de transferências voluntárias do Governo Federal e a gestão de convênios através do uso de indicadores de melhoria, no âmbito do Estado do Espírito Santo.

2. ABRANGÊNCIA

2.1 Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- **3.1** Lei Complementar nº 225, de 08/01/2002.
- **3.2** Decreto nº 3440-R, de 21/11/2013.
- **3.3** Decreto nº 3542-R, de 18/03/2014.
- 3.4 Acordo de Cooperação Técnica nº 16/2017

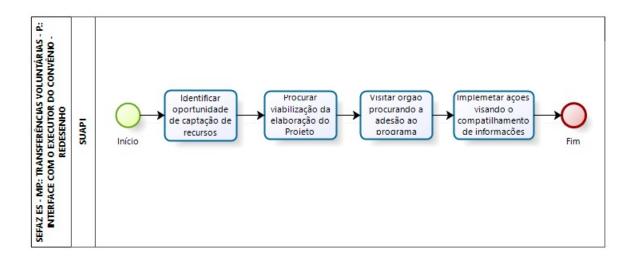
4. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS

- **4.1** GEPOF Gerência de Política Fiscal e da Dívida Pública do Estado.
- **4.2** SUAPI Subgerência de Análise Econômico-Fiscal de Projetos de Investimento Público.
- 4.3 GETEC Gerência de Tecnologia da Informação

5. PROCEDIMENTOS

5.1 Fluxos de Procedimentos.

NORMA DE PROCEDIMENTO – SEFAZ – 022 – SUBSET – GEPOF





- **5.2** Diretrizes Gerais:
- **5.2.1** A SUAPI identifica e divulga, em sítio próprio, oportunidades de captação de recursos através dos programas de transferências voluntárias disponibilizados pelos órgãos federais e emendas parlamentares.
- **5.2.2** A SUAPI contata e procura facilitar a viabilização do projeto, estimulando o órgão a aderir ao programa identificado.
- **5.2.3** A SUAPI visita órgãos e identifica oportunidades de investimento com recursos voluntários.
- **5.2.4** A SUAPI, com o auxílio da GETEC, implementa ações de comunicação e transparência, visando o compartilhamento de informações relativas à gestão de indicadores dos instrumentos de transferências voluntárias da União, celebrados no âmbito do Estado do Espírito Santo.

6. ASSINATURAS

EQUIPE DE PADRONIZAÇÃO			
Maria Elizabeth Pitanga Costa Seccadio	Marta Gonçalves Achiamé		
Subgerente da SUDOR	Supervisor de Área Fazendária		
Luís Antonio Rangel	Eliane Canal Leite da Silva		
Gerente da GEDEF	Chefe de Equipe Fazendária		
APROVAÇÃO:			
Bruno Funchal	Aprovado em 30/05/2018		
Secretário de Estado da Fazenda			